



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NO § 3º DO ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2021, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 1º. – O prazo estipulado no § 3º do Art.1º da Lei Complementar nº 145, de 24 de agosto de 2021, alterado pela Lei Complementar nº 148, de 28 de outubro de 2021, fica prorrogado até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º. - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2021.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de dezembro de 2021.

Ofício nº. 228/2021
Assunto: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta conceituada Câmara de vereadores, projeto de Lei Complementar, que prorroga, para 31 de março de 2022, o prazo de vencimento do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS para apreciação dos Nobre Edis.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração dessa digna Casa de Leis, solicitamos que o projeto seja examinado em regime de URGÊNCIA e, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP